LEI Nº 145 DE 14 DE JUNHO DE 1.951
Abre Crédito Especial

pinto 7
7 pag.
82 verso
Jonice Emilia

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 10.850,00 (DÉZ MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), destinado ao pagamento de despesas com a recepção ao Exmo. Snr. Governador do Estado e Comitiva, por ocasião de sua visita à cidade, em 14 de abril de 1.951.

-§-único - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 14 de junho de 1.951.

José Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-

Luiz Alcântara
-Secretario-Int.-

Publicada na Secretária da Prefeitura em 14 de junho de 1.951.

Luiz Alcântara
-Secretario-Int.-

/L.A./.*